



Estado do Ceará

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA**

Lei de nº 465 de 07 de fevereiro de 2017.

Dispõe sobre a denominação de artéria no distrito Quitaiús, e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAVRAS DA MANGABEIRA**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art.1º**- Fica denominada de **AGENOR PEREIRA GONÇALVES (Agenor Pereira)**, uma artéria no distrito Quitaiús.

**Art.2º**- A artéria a ser denominada ficará a critério do Poder Executivo.

**Art.3º**- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA**, ao sétimo dia do mês de fevereiro de 2017.

*Ildeir Aencar Lopes*  
Prefeito Municipal  
Lavras da Mangabeira - CE

---

**ILDEIR ALENCAR LOPES**  
Prefeito Municipal de Lavras da Mangabeira